



				comunidades ribeirinhas, que fomentarão a gravação do disco e a produção de um diário de bordo online que no final da turnê resultará num documentário digital de todo o processo. As cidades pré-definidas são: Aracaju/SE, Poço Redondo - SE, Porto da Folha - SE, Canindé do S. Francisco - SE, Piranhas - AL, Neópolis - SE, Brejo Grande - SE e Pão de Açúcar - AL.			
12-7207	Orquestra, Canto Coral e Escolas de Samba do Carnaval - MUAMBA EM CONCERTO 2013.	Manoel da Silva	122.171.310-87	Realizar no período de 03/01 a 31/03/2013, em Lajeado/RS, em frente à Casa de Cultura do município, 01 megaconcertos de música erudita e instrumental, com a Orquestra de Concertos de Lajeado (OCLAJE), com o Canto Coral Tirol e a participação especial dos ritmistas das 06 Escolas de Samba de Lajeado, num encontro inédito, para popularizar o gênero musical erudito e a música instrumental, levando cultura de qualidade a todas as camadas sociais.	R\$ 35.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
15-4444	Oficinas Musicais de Paraisópolis	União dos Moradores e do Comercio de Paraisópolis	53.820.619/0001-09	A realização de oficinas de todos os instrumentos de uma orquestra sinfônica, de teoria musical na comunidade de Paraisópolis, cidade de São Paulo. Como complementação do aprendizado, a realização de 12 concertos (três por mês), com o repertório estudado e desenvolvido nas oficinas.	R\$ 513.639,50	R\$ 300.400,00	R\$ 300.289,31

### RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 576 de 21/09/2017, publicada no D.O.U. em 22/09/2017, Seção 1, referente ao Projeto Zuzu in Progress - Pronac: 16 1932 Onde se lê: Prazo de captação: 22/09/2017 a 28/04/2017 Leia-se: Prazo de captação: 22/09/2017 a 31/12/2017  
Na portaria nº 576 de 21/09/2017, publicada no D.O.U. em 22/09/2017, Seção 1, referente ao Projeto Festival de Artes, Cultura e Sustentabilidade Vila Flores - Pronac: 17 0817 Onde se lê: Prazo de captação: 22/09/2017 a 21/05/2017 Leia-se: Prazo de captação: 22/09/2017 a 31/12/2017  
Na portaria nº 575 de 20/09/2017, publicada no D.O.U. em 21/09/2017, Seção 1, referente ao Projeto VIII Festival Nacional de Choro - Pronac: 17 0962 Onde se lê: Prazo de captação: 21/09/2017 a 09/08/2017 Leia-se: Prazo de captação: 21/09/2017 a 31/12/2017

## Ministério da Defesa

### COMANDO DA AERONÁUTICA

#### COMANDO DE PREPARO

#### V COMANDO AÉREO REGIONAL GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

### PORTARIA GAP CO Nº 66-T/ARC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova a sanção administrativa à empresa LEANCEL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.016/0001-53, na modalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União.

O Chefe do Grupamento de Apoio de Canoas - GAP-CO, usando da competência regimental que lhe foi conferida através da Portaria nº 57/GC1, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 007, de 12 de janeiro de 2017, e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 67278.005228/2017-63, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa LEANCEL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.045.016/0001-53, na modalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 3(três) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, com base no que prevê o Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, em consonância com sugestão do item 6.1.14, alínea "f", da Instrução do Comando da Aeronáutica nº 12-23/2017, por entender que a falha na execução contratual resultou em transtornos comprometedores ao desempenho da Administração.

Art. 2º A aplicação da penalidade se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, ao descumprir obrigações contratuais apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), tendo-lhe sido oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ADRIANO PINHEIRO BARREIRA Cel Int

### PORTARIA GAP-CO Nº 67-T/ARC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova a sanção administrativa à empresa AFM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.057.219/0001-20, na modalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União.

O Chefe do Grupamento de Apoio de Canoas - GAP-CO, usando da competência regimental que lhe foi conferida através da Portaria nº 57/GC1, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 007, de 12 de janeiro de 2017, e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 67278.005230/2017-32, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa AFM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.057.219/0001-20, na modalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, com base no que prevê o Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, em consonância com sugestão do item 6.1.14, alínea "f", da Instrução do Comando da Aeronáutica nº 12-23/2017, por entender que a falha na execução contratual resultou em transtornos que comprometem o desempenho da Administração.

Art. 2º A aplicação da penalidade se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, ao descumprir obrigações contratuais apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), tendo-lhe sido oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ADRIANO PINHEIRO BARREIRA Cel Int

### PORTARIA GAP-CO Nº 68-T/ARC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova a sanção administrativa à empresa SEARA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.016.188/0001-69, na modalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União.

O Chefe do Grupamento de Apoio de Canoas - GAP-CO, usando da competência regimental que lhe foi conferida através da Portaria nº 57/GC1, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 007, de 12 de janeiro de 2017, e tendo em vista os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 67278.001526/2017-84, resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa SEARA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.016.188/0001-69, na modalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 3(três) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, com base no que prevê o Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, em consonância com sugestão do item 6.1.14, alínea "f", da Instrução do Comando da Aeronáutica nº 12-23/2017, por entender que a falha na execução contratual resultou em transtornos que comprometem o desempenho da Administração.

Art. 2º A aplicação da penalidade se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, ao descumprir obrigações contratuais apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), tendo-lhe sido oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ADRIANO PINHEIRO BARREIRA Cel Int

## Ministério da Educação

### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### PORTARIA Nº 199, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Outorga do Prêmio Capes de Tese - Edição 2017, teses defendidas em 2016.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o Edital nº 18/2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2017, Seção 3, página 27, que disciplina a edição 2017 do Prêmio Capes de Tese, e

CONSIDERANDO as decisões tomadas pelas comissões de avaliação do Prêmio Capes de Tese

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.007285/2017-34, resolve:

Art. 1º Outorgar o Prêmio CAPES de Tese Edição 2017 aos autores das melhores teses de doutorado defendidas em 2016 e dar distinção aos respectivos orientadores, coorientadores e Programas de Pós-Graduação, conforme a área de conhecimento:

ABILIO A. BAETA NEVES